



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 197-78

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para atender as despesas com a contratação do Médico Veterinário para este Município.

§ Único: Fica igualmente autorizado a criar o item orçamentário próprio através do qual deverá ocorrer a despesa constante do artigo 1º, conforme segue:

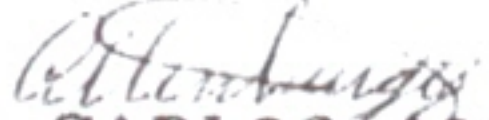
ATIVIDADE : 0500.05010404015.087- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
ELEMENTO : 3110.00 - Pessoal
Item : 3111.12 - WF-Pessoal CLT

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º- será coberto com a / redução parcial do item abaixo discriminado e da Transferência de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme segue:

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3210.05- CONVÊNIO COM ACARESC..... 45.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3260.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 75.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 30 de abril de / 1.978.


ANTONIO CARLOS ALTENBURGER
PREFEITO MUNICIPAL


HILDEGARD ZIEHER
SECRETÁRIA